LEI MUNICIPAL Nº 0914

Abre um crédito especial.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto pelo art. 50, inciso II, Capítulo VII da Lei orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 820,00 (oitocentos e cinte cruzeiros), para pagamento das férias regulamentares aos seguintes funcionários gratificados, da Secretaria da Câmara Municipal:

a) Sely Rocha(férias de 1948)..... CR$ 420,00
b) Domingos do Valle (férias de 1948/49)..... CR$ 400,00
TOTAL..... CR$ 820,00

Art. 2º - A despesa decorrente dos pagamentos de que trata o artigo acima, será atendida até o seu limite, pelo saldo disponível da verba 100-8.00.0 - Subsídios dos Vereadores - da Lei de Orçamento, em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 29 de dezembro de 1950.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal
a)LEDA MISSEL
Escriturária

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer